



EDITAL

RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR - ALARGAMENTO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PEDONAIS NA RUA DA OLIVENÇA, ARGANIL

Luís Paulo Carreira Fonseca da Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, torna público para efeitos do n.º 4 do artigo 11.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal de Arganil, em reunião ordinária realizada no dia 5 de agosto de 2026, deliberou por unanimidade, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a resolução de expropriar de quatro parcelas de terreno necessárias para a execução do alargamento e construção de passeios pedonais na Rua da Olivença, em Arganil, de entre as quais aquela que se discrimina de seguida:

- **Parcela 4** com 65,80m² do artigo urbano inscrito na matriz predial n.º **4005** da freguesia de **Arganil**, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º **184/19860227**, sito no lugar de Arganil, que confronta a Norte com Joaquim Fernandes e outros; a Sul com Jaime Costa Matias e José Francisco Lopes Pinto; a Nascente com os Bombeiros Voluntários de Arganil; e a Poente com a Estrada e José Francisco Lopes Pinto.
Do qual são conhecidos como interessados, os seus proprietários: Anabela Maria Pimenta Brandão Simões – Cabeça De Casal Da Herança de, António de Oliveira Simões, Manuel Henrique Brandão Simões, Pedro Saúl Brandão Simões e Ricardo Miguel Brandão Simões.

Considerando que as notificações remetidas nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Código das Expropriações a Anabela Maria Pimenta Brandão Simões – Cabeça de Casal da Herança de e Pedro Saúl Brandão Simões foram devolvidas com as menções “não atendeu” e “desconhecido”, respetivamente, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 11.º daquele Código, publicita-se pelo presente Edital a existência de proposta de aquisição por via do direito privado suportada por relatório elaborado por perito da lista oficial que poderá ser consultada na Divisão Administrativa e Financeira, sita nos Paços do Concelho, Praça Simões Dias, em Arganil, através de pedido a formular através do endereço de correio eletrónico: geral@cm-arganil.pt.

Nesta conformidade, os interessados dispõem do prazo de 30 dias úteis (contados da última publicação em jornal) para dizerem o que lhes oferecer sobre a proposta apresentada, podendo a sua contraproposta ter como referência o valor que for determinado em avaliação documentada por relatório elaborado por perito da sua escolha.

A recusa ou a falta de resposta no prazo referido no parágrafo anterior confere, de imediato, ao Município de Arganil, a faculdade de apresentar o requerimento para a declaração de utilidade pública.

Para constar e devidos efeitos, vai o presente edital ser afixado e publicitado nos termos previstos no n.º 4 do artigo 11.º do Código das Expropriações.

Paços do Concelho de Arganil, em 16 de setembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís Paulo Costa, Dr.